



1º[PRIMEIRO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912712187, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA 2 REGIAO E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA 2 REGIAO		
CNPJ/MF: 17.343.260/0001-62	Inscrição Estadual: *****	
Nome Fantasia: *****		
Endereço: AV NOSSA SENHORA DO CARMO, 651, CARMO		
Cidade: BELO HORIZONTE	UF: MG	CEP: 30330-000
Endereço Eletrônico: CRQ@CRQMG.ORG.BR / wagner@crqmg.org.br / jorge@crqm.org.br	Telefone: 33-3279-9823	
Representante Legal: WAGNER JOSE PEDERZOLI		
Cargo/Função: PRESIDENTE	RG: MG840	CPF: 129.488.126-87

CONTRATADA:

CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	CNPJ/MF: 34.028.316/0015-09	
Nome Fantasia: SUPERINTENDENCIA ESTADUAL MG		
Endereço: ANEL RODOVIÁRIO CELSO MELLO AZEVEDO, KM 21,5 – 20.901 - BAIRRO UNIVERSITÁRIO.		
Cidade: BELO HORIZONTE	UF: MG	CEP: 31.255-901
Endereço Eletrônico: mg.contratoscomerciais@correios.com.br	Telefone: (31) 3490-6116	
Representantes Legal I: Luciana Aparecida Marconi – GERENTE SUPORTE COMERCIAL		
RG: 21.886.870-4	CPF: 138.812.388-67	
Representante Legal II: Silvio Prudente de Melo - CHEFE DA SEÇÃO DE CONTRATOS COMERCIAIS 2 - GESUP/SE-SPI		
RG: 27.713.989-2	CPF: 264.239.398-45	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 89 da Lei 14.133/2021 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com os arts. 106 e 107 da Lei n.º 14.133/2021 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por **12 (Doze) meses, de 01/09/2026 até 01/09/2027.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 01/09/2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em **R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais).**

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: **6.3.1.3.02.2.024**

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: **serviços de correios e telégrafos**

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER JOSE PEDERZOLI, Usuário Externo**, em 11/08/2026, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Aparecida Marconi, Gerente - G1**, em 11/08/2026, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Prudente de Melo, Chefe de Secao - G1**, em 11/08/2026, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **65632655** e o código CRC **6B6E672C**.